



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 140, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.471, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que renova, a partir de 14 de junho de 2020, a autorização outorgada à Proeves - Promoções em Eventos Sociais, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 201

Aprovação: 06/03/2025 11:15:46-293 - Mesa

TVR n.140/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.471, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que renova, a partir de 14 de junho de 2020, a autorização outorgada à Proeves - Promoções em Eventos Sociais, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00725/2024 MCOM

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.017374/2020-37, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9434/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 14471, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de junho de 2020, a outorga da PROEVES - Promoções em Eventos Sociais (CNPJ nº 40.696.320/0001-42), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itabuna, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dcd0e31a-cf55-4619-85ce-5b621f08f78c>

dcd0e31a-cf55-4619-85ce-5b621f08f78c

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.471, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que renova, a partir de 14 de junho de 2020, a autorização outorgada à Proeves - Promoções em Eventos Sociais, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.



* C D 2 2 5 0 2 9 7 7 7 8 3 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO
